



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº 0397/05, DE 16/02/2005.

“AUTORIZA ALUGUEL DE SALAS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL”

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo municipal Autorizado a alugar salas comerciais de propriedade da Sra. Neusa Duarte da Silva , CIC nº 250.839.109-34, localizada a rua Antônio de Araújo nº 23 , para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e biblioteca publica municipal pelo período de 01/01/2005 a 31/12/2005.

§ 1º - O valor do aluguel do imóvel será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais , que deverão ser pagos até o dia 20 do mês subsequente, sem reajuste nesse período.

§ 2º - As despesas com água, luz, telefone e outros correrão por conta da Prefeitura municipal de Vargem.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei , correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3390- MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

(74)-33.90.36.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

PERCI JOSÉ SALMÓRIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
SEC. DE ADM. E FINANÇAS